



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 346ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA

No nono dia do mês de setembro de 2024, às 16 horas, de forma presencial, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva na sede da empresa situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, estando presentes os Diretores: **Heitor Luiz Maciel Pereira, Marcelo Luiz Onida de Araujo e Ary Arruda Filho**. *Considerando a solicitação de licença especial do senhor Fabrício Abílio Duarte de Moura por meio do processo SEI-100006/001051/2024, aprovada na 245ª Reunião do Conselho de Administração, o referido membro não participará desta reunião*, passando o Senhor Heitor Luiz Maciel Pereira (Diretor Presidente Interino) a presidir a mesma. Presentes em reunião o senhor **Fernando Kaczelnik**, titular da Assessoria Técnica e Administrativa – ASSTAD e o senhor **Daiti Hamanaka**, titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: Para Deliberação: **ITEM 1º**-Procedimento Padrão para Concessão de Adiantamento (alteração); **ITEM 2º**- Política de Transações com Partes Relacionadas (aprovação para posterior submissão ao CONADM); **Assuntos Gerais**. Iniciando a pauta: **Item 1º** - Foi apresentada à Diretoria Executiva a proposta de alteração do Procedimento Padrão para Concessão de Adiantamento, referente ao processo SEI-100006/000055/2023. A proposta foi fundamentada nos esclarecimentos do titular da ASSGER, que informou que a nomeação dos responsáveis pelo adiantamento será formalizada por meio de portaria emitida pelo Diretor-Presidente. Além disso, caberá a cada diretor a indicação do responsável por sua área, verificando se o empregado solicitante já foi previamente autorizado por meio da Portaria do Diretor-Presidente e, caso não tenha sido, solicitar a inclusão na portaria. Após a exposição do titular da ASSGER, os membros da Diretoria Executiva **analisaram e aprovaram, por unanimidade**, a proposta de alteração do Procedimento Padrão sem manifestações adicionais. **Item 2º** - O titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER) apresentou aos membros da Diretoria Executiva a Política de Transações com Partes Relacionadas. Destacou que a política é um documento de elaboração obrigatória exigida pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), enfatizando que o artigo 24, § 1º, atribui ao Comitê de Auditoria Estatutário (COMAUD) a responsabilidade pela avaliação prévia das transações com partes relacionadas. Adicionalmente, o titular mencionou que a minuta foi elaborada pela sua Assessoria com base no CPC 05 (R1) - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata especificamente das transações com partes relacionadas. Ele reforçou que a proposta da Política de Transações com Partes Relacionadas já foi aprovada pela Assessoria Jurídica e validada pelo Comitê de Auditoria Estatutária, Auditoria Interna, Superintendência de Finanças e Contabilidade e Diretoria de Administração e Finanças. Após a detalhada explanação, os membros da Diretoria **analisaram e aprovaram, por unanimidade** a referida política, sem a necessidade de manifestações adicionais, e **determinaram, por unanimidade**, o envio da política ao Conselho de Administração da companhia para análise e deliberação. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada

conforme, é por todos assinada.

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor Presidente Interino
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 13/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 13/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Diretor**, em 16/09/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83222515** e o código CRC **50B96E2B**.